



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020001793/12	13/12/2012 10:29:15	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00261940-1 / JOAO ASSIS PERES		2.2 CPF/CNPJ: 151.927.841-15	
2.3 Endereço: AVENIDA JOSE BATISTA FRANCO, 135		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: JOAO PINHEIRO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.770-000
2.8 Telefone(s): (38) 3561-1508		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00261940-1 / JOAO ASSIS PERES		3.2 CPF/CNPJ: 151.927.841-15	
3.3 Endereço: AVENIDA JOSE BATISTA FRANCO, 135		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: JOAO PINHEIRO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.770-000
3.8 Telefone(s): (38) 3561-1508		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Cifra		4.2 Área Total (ha): 319,0100	
4.3 Município/Distrito: BRASILANDIA DE MINAS/Cidade		4.4 INCRA (CCIR): 950076545422-6	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.126 Livro: 2 E Folha: 26 Comarca: JOAO PINHEIRO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 400.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.108.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			319,0100
Total			319,0100
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			226,2627
Pecuária			31,8000
Infra-estrutura			0,9473
Outros			60,0000
Total			319,0100

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
400000	8108500	SAD-69	23K	Cerrado	78,1322
Total					78,1322
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					23,3005
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				124,8000	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				124,8000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					124,8000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Campo Cerrado					124,8000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	400.087	8.108.615
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura		Canavial			124,8000
Total					124,8000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES		Suc. (Branca e Preta) e Vinhático		306,65	DZ
CARVAO VEGETAL NATIVO		Cerrado "Sensu Stricto" Típico		2.740,34	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 20		10.2.2 Diâmetro(m): 3,5		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 4				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 525					

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1 - Introdução: (Descrição do Histórico)**

O imóvel rural, localizado no município de Brasilândia de Minas /MG; tem os Registros em Cartório referente aos nº. 1.126 e 24.461, Livro 2-E e 2-RG, Folha R-16 e R-08, proprietário João de Assis Peres, a propriedade é denominada Fazenda Cifra, com Área Total de 319,01 ha. (trezentos e dezenove hectares e um are); situado na Sub-bacia do "Rio Paracatu" (2ª Ordem), que pertencente à Bacia Hidrográfica do "Rio São Francisco" (1ª Ordem); onde o clima da região é tropical, sendo Verão Chuvoso e Quente (1100 a 1400 mm), com 5 meses de Estação Úmida e 7 de Estação Seca.

2 - Objetivo: (Descrição do Empreendimento):

O empreendimento visa as Atividades de Agricultura, especificamente, Canavial; sendo a solicitação para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 124,80 ha. (cento e vinte e quatro hectares e oitenta ares), sendo que 66,93 ha. (sessenta e seis hectares noventa e três ares) na Matrícula nº. 1.126 e 57,87 ha. (cinquenta e sete hectares e oitenta e sete ares) na Matrícula nº. 24.461.

3 - Caracterização Ambiental: (Água, Ar, Solo, Impacto Visual, Matéria Prima/Insumos, Resíduos, Efluentes, Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP, Impacto Social, etc.):

3.1 - Meio Físico: Se caracteriza por solos do tipo Latossolos Vermelho-amarelo com textura areno argilosa, Gleissolos, Argissolos e Neossolos Quartzarênico; seu Relevo varia de Plano a Suavemente Inclinado; sua hidrologia refere-se ao Rio Paracatu e ao Córrego do Cercado, onde se encontram com as Áreas de Preservação Permanentes (APP's) de 23,3305 ha. (vinte e três hectares trinta e três ares e cinco centiares), as quais encontram-se bem conservadas.

3.2 - Meio Biótico: Sua Cobertura Vegetal Nativa caracteriza-se por fitofisionomias de domínio do Cerrado, especificamente, "Sensu Stricto" com Densidade Média à Baixa, onde há presença de árvores com altura de 3 a 9 metros, inclinadas, tortuosas com ramificações irregulares e retorcidas. As Espécies Florestais mais comuns são: Jatobá (*Hymenaea courbaril*), Cagaíta (*Eugenia dysenterica*), Murici (*Byrsonima verbascifolia*), Jacarandá (*Micaerium villosum*), Vinhático (*Plathymenia reticulata*), Sambaíba (*Curatella americana*), Sucupira-branca (*Pterodon emarginatus*), Gonçalves-alves (*Astronium fraxinifolium*), Caraíba (*Tabebuia argentea*), Pau-terra (*Qualea grandiflora*), Sucupira-preta (*Bowdichia virgiloides*), Baru (*Dipteryx alata*) entre outras. As espécies da fauna que se constata na área são: insetos, anfíbios, répteis, mamíferos e grandes variedades de aves típicas da região do cerrado; tais como: Quero-quero, Fogo-apagou, Carcará, Seriema, João-de-barro, Tucano entre outras. Não observou na Flora e Fauna espécies endêmicas e ou ameaçadas de extinção; somente, espécies da flora Protegida por Lei e de Uso Nobre; tais como: Caraíba, Vinhático, Sucupira-branca, Sucupira-preta e Gonçalves-alves.

3.3 - Reserva Legal: As propriedades referente ao empreendimento possuem Reservas Legais devidamente averbadas em Cartório de Registro de Imóveis, com áreas de 36,5020 ha. (trinta e seis hectares, cinquenta ares e vinte centiares), 41,6302 ha. (quarenta e um hectares, sessenta e três ares e dois centiares), totalizando em 78,1322 ha. (setenta e oito hectares, treze ares e vinte e dois centiares), as quais foram re-localadas conforme Av-18-1.126 e Av-10-24.461, através dos Processos nº.: 07020001479 e 07020001480/11, onde foi demarcado uma área de 14,20 ha. de APP além da averbação dos 20% da Reserva Legal da área total de 182,51 ha. (cento e oitenta e um hectares e cinquenta e um ares) referente a matrícula nº. 1.126, pois não estava demarcada no mapa anteriormente; já a matrícula nº. 24.461 foi averbado 14,3302 ha. (quatorze hectares, trinta e três ares e dois centiares) de reserva além dos 20% da Reserva Legal da área total de 136,5 ha. (cento e trinta e seis hectares e meio) onde houve um acréscimo de 4,49%; por fim, a Reserva Legal compreende em 24,49% da Área Total do Empreendimento, em bom estado de conservação e conforme mapa em anexo.

3.4 - Impactos Sociais: Os mais importantes são: Aumento da Oferta de produtos; Aumento da Arrecadação de Impostos; Ofertas de Empregos, Aumento de Rendas e Manutenção do Homem no Campo.

4- Vistoria e Análise:

Realizou-se a visita técnica no imóvel rural, para fins de atender a Legislação Ambiental Vigente e subsidiar a Análise Técnica-ambiental inerente ao requerimento deste Processo nº. 07.02.0001793/12; portanto, em vistoria no local, analisamos a viabilidade da liberação da área requerida para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca de 124,80 ha. (cento e vinte e quatro hectares e oitenta ares) de cerrado para a implantação de Projeto de Agricultura, especificamente, Canavial.

Portanto, analisamos a área requerida para exploração, onde foi analisado o Inventário Florestal da mesma conforme a solicitação e que foi realizada a conferência de 10 % das parcelas amostrais, referente as parcelas 01, 02 e 13, conforme o Art.5º da Portaria nº. 172/2007, para fornecer subsídios à análise técnica; o qual apresentou um rendimento lenhoso de 51,0345 m³/ha. (Estrato I) e 28,0744 m³/ha. (Estrato II), totalizando a média de 45,33 m³ /ha. incluindo os 15% de tocos e raízes. In loco, verifica-se que na área de 124,80 ha. (cento e vinte quatro hectares e oitenta ares) há espécies imunes e protegida por lei (Caraíba e Gonçalves-alves), e que o Inventário Florestal em anexo, há 0,9733 m³/ha. referente a mensuração destas espécies; há também no Inventário Florestal, as espécies de uso nobre (Sucupira-branca, Sucupira-preta e Vinhático), onde a mensuração refere-se a 153,3231 m³ de lenha, equivalente a 306,65 dz. de achas.

5 - Possíveis Impactos Ambientais e as Medidas Mitigadoras e Compensatórias:**5.1 - Possíveis Impactos Ambientais:**

- Alteração do micro-clima local;
- Maior compactação do solo e menor infiltração de água no lençol freático, devido ao uso de máquinas e implementos no local;
- Susceptibilidade do solo à formação de erosão;
- Redução do fluxo gênico da fauna e flora;
- Acúmulos de resíduos sólidos;

5.2 - Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

- Executar Técnicas de Conservação do Solo e da Água, tais como: construção das curvas de nível, terraceamento nas áreas antropizadas e construção de bacia de captação/ contenção de águas pluviais nas estradas;
- Na APP de 23,3305 ha. (vinte e três hectares trinta e três ares e cinco centiares) não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate; corte de árvores, roçada/ limpeza do sub-bosque, queimadas, revolvimento do solo, caça/ pesca, podendo somente o isolamento / proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;
- Medidas de Proteção contra Fogo e não uso do mesmo;
- Disposição adequada dos Resíduos Sólidos;
- Não Caçar, abater e apreender animais silvestres.

6 - Condicionantes:

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtidas junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 124,80 ha. (cento e vinte e quatro hectares e oitenta ares), a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Visto que neste requerimento não há solicitação do Corte da espécie Caraíba, conforme a Lei Estadual 20.308/12, fica este Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA), sem a autorização do corte da espécie Caraíba; e por Critério Técnico, exclui o corte da espécie Gonçalo-alves;
- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08; a Lei Estadual nº. 9.743/88, a Lei Estadual nº. 20.308/12, a Portaria Normativa Federal nº. 83/91 e as Leis Estaduais nº. 14.309/02 / nº. 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº. 43.710/04.

7 - Conclusões:

Visto que o requerimento se faz com base na Legislação Ambiental vigente no Estado de Minas Gerais e nos Aspectos Técnico-ambientais, a área de 124,80 ha. (cento e vinte quatro hectares e oitenta ares) tem aptidão para o uso do solo para a implantação das Atividades de Agricultura, especificamente, Canavial, a qual visa a produção de álcool e açúcar; além do mais, a Reserva Legal foi averbada, antecipadamente, com 4,49% ou seja 14,3302 ha. (quatorze hectares, trinta e três ares e dois centiares) de compensação através do processo nº. 07.02.0001.480/11 e também demarcada uma área de 14,20 ha. (quatorze hectares e vinte ares) de APP no processo nº. 07.02.0001.479/11 que não estava no mapa anteriormente. Desta forma, fica por Critério Técnico o parecer do Processo nº. 07.02.0001.793/12 deferido, ou seja, favorável à Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 124,80 ha. (cento e vinte e quatro hectares e oitenta ares) de cerrado, as quais são 66,93 ha. (sessenta e seis hectares noventa e três ares) na Matrícula nº. 1.126 e 57,87 ha. (cinquenta e sete hectares e oitenta e sete ares) na Matrícula nº. 24.461; sendo que a proposta será finalizada juntamente à COPA.

8 - Considerações:

Acompanhou-me na vistoria o proprietário e requerente do Processo nº. 07.02.0001.793/12, Sr. João de Assis Peres, o qual recebeu todas as orientações técnicas para que possa efetuar os trabalhos de maneira possível e correta.

A Vistoria foi realizada pelos Servidores e Analistas Ambientais Everaldo Ferraz Miranda e Marina Gonçalves Vieira.

As áreas com Uso Antrópico na propriedade (Fazenda Cifra - Matrículas nº. 1.126 e 24.461) são: 91,80 ha. (noventa e um hectares e oitenta ares) de Pastagem e 0,9473 ha. de sede/estrada.

O Inventário Florestal para a Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca foi realizado pelo Eng. Florestal Arnaldo Geraldo Cardoso - CREA-MG: 50.789/D, conforme ART nº 14201200000000875795.

O Fator de Empilhamento utilizado foi de 1,5 e o Fator de Conversão st/m3/mdc é de 3/2/1. Portanto, a Volumetria do Processo nº. 07.02.0001.793/12, será de 306,65 dz. de achas (Sucupira Branca, Sucupira Preta e Vinhático) para comercialização em "In Natura" e 2.740,34 mdc, o qual será para produção de carvão na siderurgia.

O Processo nº. 07.02.0001.793/12, terá validade de 2 anos (24 meses); após a proposta ser finalizada juntamente à COPA e publicado no Minas.

Outra Coordenada Geográfica: 23K 399.778 UTM 8.108.207

Data da Formalização do Processo: 05/12/2012.

Data da Emissão do Parecer Técnico: 20/02/2013.

OBSERVAÇÕES: O documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) é validado mediante as seguintes **CONDICIONANTES:**

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtidas junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 124,80 ha. (cento e vinte e quatro hectares e oitenta ares), a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Visto que neste requerimento não há solicitação do Corte da espécie Caraíba, conforme a Lei Estadual 20.308/12, fica este Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA), sem a autorização do corte da espécie Caraíba; e por Critério Técnico, exclui o corte da espécie Gonçalo-alves;
- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08; a Lei Estadual nº. 9.743/88, a Lei Estadual nº. 20.308/12, a Portaria Normativa Federal nº. 83/91 e as Leis Estaduais nº. 14.309/02 / nº. 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº. 43.710/04.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EVERALDO FERRAZ MIRANDA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 8 de fevereiro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 063/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Portaria IEF nº 191, de 16 de setembro de 2005.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013